CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI N°. 78/08

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.100.556,20 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 2.100.556,20 (DOIS MILHõES , CEM MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade

04.123.003.2.0032 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	615,00
Total da Unidade 4		R$	615,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação

12.122.003.2.0034 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	14.700,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.016.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	50.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	117.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	80.000,00
Total da Unidade 5		R$	261.700,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.023.2.0051 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	300,00
13.392.023.2.0051 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	750,00
13.392.023.2.0053 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	3.400,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.600,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	18.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	13.500,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	4.300,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	10.400,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.900,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	90.000,00
13.392.023.2.0053 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	135,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
Total da Unidade 6		R$	154.285,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde

10.122.003.2.0058 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	36.000,00
10.302.012.2.0061 - 3.3.71.41	Contribuições	R$	60.000,00
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	256,20
10.122.003.2.0058 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	9.000,00
10.302.012.2.0060 - 3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros - P. Física	R$	2.300,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.2.0062 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	R$	230.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	26.000,00

10.301.012.2.0063 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$ 2.600,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 330.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 199.000,00
10.303.012.2.0065 - 3.3.30.41	Contribuições	R$ 2.400,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 70.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.900,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.500,00
10.305.012.2.0068 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.500,00
10.303.012.2.0064 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$ 120.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 24.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 5.500,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 1.800,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 200.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 5.500,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 3.500,00
10.305.012.2.0068 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 5.000,00
Total da Unidade 7		R$ 1.343.756,20

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social

Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social

08.122.003.2.0070 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$ 41.500,00
08.122.003.2.0071 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 1.300,00
08.122.003.2.0072 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 1.400,00
08.122.003.2.0072 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 1.500,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0077 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$ 1.500,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 4.000,00
08.244.007.2.0074 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 20.000,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$ 12.000,00
Total da Unidade 8		R$ 83.200,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

26.782.039.2.0087 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$ 12.000,00
15.451.030.1.0025 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 155.000,00
26.782.037.1.0030 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
Total da Unidade 9		R$ 177.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.032.1.0038 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
20.606.032.1.0039 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total da Unidade 10		R$ 80.000,00

Total da Instituição 2 ---------- R$ 2.100.556,20

==========

Total Geral ---------- R$ 2.100.556,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa , 22 de outubro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 22/10/08
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 29/10/08
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 22/10/2008
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª
Sala das Sessões 29/10/2008
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 29/10/2008
PRESIDENTE

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº. 78/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Suprima-se o Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.".

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa a adequação à técnica legislativa de acordo com a Assembléia de Minas Gerais.

APROVADO
Sala das Sessões 29/10/08
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R Nº. 41/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.78/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.100.556,20 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.78/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.78/2008.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões: 29 / 10 / 08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.135/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.78 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.100.556,20 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº. 78/08 a respeito de abertura de crédito suplementar às dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.78/2008, com a respectiva emenda à fórmula de promulgação.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de O. Fernandes

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões ___/___/___
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 138/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.78 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$2.100.556,20 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Certifico que nesta data foi data publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 31 de outubro de 2008.

Servidor Responsável

Lei n.º 965, de 31 de outubro de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100.556,20 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100.556,20 (dois milhões, cem mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade			
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade			
04.123.003.2.0032 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	615,00
Total da Unidade 4		R$	615,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.122.003.2.0034 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	14.700,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	50.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	117.000,00
12.361.016.2.0045 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	80.000,00
Total da Unidade 5		R$	261.700,00
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.023.2.0051 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	300,00
13.392.023.2.0051 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	750,00
13.392.023.2.0053 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	3.400,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.600,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	18.000,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	13.500,00
13.392.023.2.0051 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	4.300,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	10.400,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.900,00
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	90.000,00
13.392.023.2.0053 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	135,00
27.812.038.2.0056 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
Total da Unidade 6		R$	154.285,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde			
10.122.003.2.0058 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	36.000,00
10.302.012.2.0061 - 3.3.71.41	Contribuições	R$	60.000,00
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	256,20
10.122.003.2.0058 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	9.000,00
10.302.012.2.0060 - 3.3.90.48	Outros Aux. Financeiros - P. Física	R$	2.300,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0062 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	R$	230.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	26.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	R$	2.600,00
10.301.012.2.0062 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	330.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	199.000,00
10.303.012.2.0065 - 3.3.30.41	Contribuições	R$	2.400,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	70.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.900,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.500,00
10.305.012.2.0068 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.500,00
10.303.012.2.0064 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	120.000,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	24.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.500,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	1.800,00
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	200.000,00
10.301.012.2.0063 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.500,00
10.305.012.2.0067 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.500,00
10.305.012.2.0068 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

Total da Unidade 7 ----------	R$	1.343.756,20
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social		
Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social		
08.122.003.2.0070 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil ----------	R$	41.500,00
08.122.003.2.0071 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----------	R$	1.300,00
08.122.003.2.0072 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----------	R$	1.400,00
08.122.003.2.0072 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----------	R$	1.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita ----------	R$	1.500,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----------	R$	4.000,00
08.244.007.2.0074 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----------	R$	20.000,00
08.244.007.2.0077 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd ----------	R$	12.000,00
Total da Unidade 8 ----------	R$	83.200,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos		
26.782.039.2.0087 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic ----------	R$	12.000,00
15.451.030.1.0025 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------	R$	155.000,00
26.782.037.1.0030 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------	R$	10.000,00
Total da Unidade 9 ----------	R$	177.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente		
20.606.032.1.0038 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----------	R$	70.000,00
20.606.032.1.0039 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	10.000,00
Total da Unidade 10 ----------	R$	80.000,00
Total da Instituição 2 ----------	R$	2.100.556,20
Total Geral ----------	R$	2.100.556,20

Art. 2°. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de outubro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal